



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1.202/2024
DE 15 DE ABRIL DE 2024

*INCLUI NO CALENDÁRIO CULTURAL
DE BARRA DOS COQUEIROS O
"PROJETO VERÃO, QUE CONTEMPLA
A REALIZAÇÃO DE GINCANA DE PESCA
E PRÁTICAS ESPORTIVAS DE AREIA".*

AUTOR: VEREADOR JAILSON PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Calendário Cultural do Município, o " Projeto verão, que contempla a realização de gincana de pesca e práticas esportivas de areia", a ser realizado, anualmente, no segundo fim de semana do mês de março.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2024.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal